GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ORC 01/2024

Porto Alegre, 17 de julho de 2024

Assunto: Documentos complementares para licitação da elaboração do PPCI do AR 23 - Composição BDI, ES, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária

Referências: Acordãos 2369/2011 e 2622/2013/2015 e SINAPI 06/2024

Responsável Técnico: Katiane Marcante Quina - CREA-RS Nº 230145

PROA: 24/2148-0000790-9

1. Premissas de Cálculo

O cálculo do BDI foi elaborado conforme a equação recomendada pelo Tribunal de Contas da União, nos Acordãos 2369/2011 e 2622/2013/2015.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1+(AC+R+S+G)) x (1+DF) x (1+L)}{(1-I)} \right) - 1 \right) 100$$

Onde:

AC – Administração central
R – Riscos
S – Seguros
G – Garantias
DF – Despesas financeiras
L – Lucro
I – Tributos incidentes (PIS+ Cofins+CP+ISS)

2. Determinação dos limites admissíveis para cálculo

A seguir foram descritos os limites de percentuais recomendados pelo Tribunal de Contas da União, nos Acordãos 2369/2011 e 2622/2013/2015.

Tabela 1 - Limites BDI

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%

Documento PROA Assinado

Fundação de Proteção Especial do RS – FPERGS SEDES RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 3254.7150

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ORC 01/2024

Tabela 2 - Limites valores que compõe o BDI

TIPOS DE OBRA	Administração Central (AC)			Seguro (S) + Garantia (G)		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%
TIPOS DE OBRA	**Risco (R)**			**Despesas Financeiras (DF)**		
	1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,97%	1,27%	1,27%	0,59%	1,23%	1,39%
TIPOS DE OBRA	**Lucro (L)**					
	1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	6,16%	7,40%	8,96%			

Tabela 3 - Limites valores de tributos incidentes

TIPOS DE OBRA	PIS			COFINS (C)		
	Mínimo	Médio	Máximo	Mínimo	Médio	Máximo
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,65%	0,65%	0,65%	3,00%	3,00%	3,00%
TIPOS DE OBRA	**Contribuição Previdenciária (CP)**			**ISS**		
	Mínimo	**Médio**	**Máximo**	**Mínimo**	**Médio**	**Máximo**
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,00%	4,50%	4,5 %	2,00%	4,50%	4,5 %

Tabela 4 - Encargos sociais

ITEM	DESCRIÇÃO	NÃO DESONERADO
	GRUPO A[1]	**HORISTA**
A1	INSS	20,0
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário-educação	2,50
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	**Total Encargos Sociais Básicos**	**36,80**
	GRUPO B[1]	**HORISTA**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93
B2	Feriados	4,24
B3	Auxílio-enfermidade	0,85

Documento PROA Assinado

Fundação de Proteção Especial do RS – FPERGS SEDES RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 3254.7150

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ORC 01/2024

B4	13º Salário	11,02
B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
B9	Férias Gozadas	11,56
B10	Salário Maternidade	0,04
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A**	**48,08**
	GRUPO C[1]	**HORISTA**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11
C3	Férias Indenizadas	2,26
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,55
C5	Indenização Adicional	0,39
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A**	**9,90**
	GRUPO D[1]	**HORISTA**
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	17,69
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.	0,41
D	**Total das Taxas de incidências e Reincidências**	**18,10**
	GRUPO E (não incorporado ao insumo MO)[2]	**HORISTA**
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	6,27
E2	Depreciação de Ferramentas	1,25
E3	Auxílio Educação	1,51
E4	Vale-transporte	18,23
E	**Total dos Encargos Sociais Complementares**	**27,26**
	TOTAL (A+B+C+D+E)%	**140,14**

[1]Fonte: SINAPI, Cálculos e Parâmetros, "Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul". Dezembro de 2023.

[2]Fonte: SINDUSCON RS, "TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL VIGENTE". Abril de 2024.

3. Determinação dos percentuais utilizados

Os percentuais para compor a fórmula do BDI, foram adotados dentro dos limites recomendados pelo Tribunal de Contas da União, nos Acordãos 2369/2011 e 2622/2013/2015, expostos no item 2.

Documento PROA Assinado